

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1735/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO PABX DIGITAL E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PABX VIRTUAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA.

Autuo o presente Processo Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1735/2021**, com os documentos que o instituem.

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Departamento de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 08 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A contratação da empresa de prestação de serviço é necessária para que a administração pública municipal aprimore seu sistema de atendimento e comunicação sendo capaz de gerenciar a distribuição da comunicação de voz por meio de protocolos de voz do sistema PABX.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa de mercado, recomendamos a contratação da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, com sede na Rua Nelson Spacini, nº 517, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.062-110, no estado de São Paulo, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses. Cotações anexas.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Departamento de Compras e Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa J.A.D Magro Telecomunicações.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, com sede na Rua Nelson Spacini, nº 517, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.062-110, no estado de São Paulo, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 13 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa J.A.D Magro Telecomunicações.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, com sede na Rua Nelson Spacini, nº 517, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.062-110, no estado de São Paulo, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 13 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, com sede na Rua Nelson Spacini, nº 517, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.062-110, no estado de São Paulo, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses, cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), desde que atenda ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, está assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, está assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 15 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP nº 131.983

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, com sede na Rua Nelson Spacini, nº 517, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.062-110, no estado de São Paulo, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses, emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) orçado para realizar os serviços.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 15 de julho de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para emitir parecer jurídico sobre a minuta de contrato para contratação da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, com sede na Rua Nelson Spacini, nº 517, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.062-110, no estado de São Paulo, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses), nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contém cláusula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 19 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade locar um aparelho PABX digital e a licença de uso de software de PABX digital para prefeitura municipal.

Considerando a importância de constante melhoria no atendimento realizado pela administração pública municipal.

Considerando a recomendação da contratação da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses, e que a contratação atende à necessidade da administração pública.

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, com sede na Rua Nelson Spacini, nº 517, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.062-110, no estado de São Paulo, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA POR LIMITE 1735/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da empresa J.A.D Magro Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.368.661/0001-70, com sede na Rua Nelson Spacini, nº 517, Bairro Residencial Florenza, na cidade de Presidente Prudente, CEP 19.062-110, no estado de São Paulo, para prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA POR LIMITE 1735/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo Dispensa por Limite nº 1735/2021, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses). Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA POR LIMITE 1735/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de Dispensa por Limite nº 1735/2021, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de aparelho PABX digital e licença de uso de software PABX virtual para a Prefeitura Municipal de Narandiba, pelo valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pelo período de 06 (seis) meses), para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de julho de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal